



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

1º TERMO DE ADITAMENTO - PROCESSO SMDPcD nº 019/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, no Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito **OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – APAE**, com sede na Rua Francisco Sanson s/nº - Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.566.131/0001-06, neste ato representada por seu presidente, **JOÃO RENOFIO NETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.124.609 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.866.188-38, denominado **OSC**, com fundamento que dispõe da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem alterar o presente Termo de Colaboração e aditá-lo, sendo o mesmo regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Termo de Colaboração – Processo SMDPcD nº 019/2026, celebrado entre as partes, visando à ampliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O acréscimo corresponde a aproximadamente 12,964502009% do valor originalmente estabelecido, que era de R\$ 1.157.005,49 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O acréscimo de recursos justifica-se pela necessidade de ampliação da capacidade de atendimento prevista no Termo de Colaboração, passando a contemplar o atendimento de até 155 (cento e cinquenta e cinco) pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias – Crianças e Adolescentes.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

§ 1º. A ampliação do número de atendimentos implica a necessidade de adequação dos recursos destinados à execução das atividades, considerando os custos relacionados à equipe necessária, materiais, insumos, estrutura e demais despesas indispensáveis à prestação dos serviços com qualidade e de forma adequada ao público atendido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR GLOBAL

Em razão do acréscimo previsto na Cláusula Primeira, o valor global do Termo de Colaboração passa de R\$ 1.157.005,49 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e cinco reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 1.307.005,49 (um milhão, trezentos e sete mil e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

A relação de funcionários prevista no plano de trabalho passará a vigorar com o aumento do número de cargos de Fisioterapeuta, Monitor, Musicoterapeuta e Psicólogo, a ampliação da carga horária do cargo já existente de Psicólogo e a inclusão de novos profissionais, conforme Anexo – Plano de Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO

Para fins de detalhamento da aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo Aditivo, fica anexada ao instrumento a Plano de Aplicação dos Recursos, a qual apresentará exclusivamente o demonstrativo do valor adicional de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão transferidos para execução do presente Termo Aditivo em 5 (cinco) parcelas mensais iguais e sucessivas no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) compreendendo o período de agosto a dezembro de 2026.

Parágrafo único. O Anexo – Plano de Aplicação dos Recursos integrará o presente Termo Aditivo para todos os fins, exclusivamente no que se refere à aplicação dos recursos adicionais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), permanecendo vigente o Plano de Aplicação anteriormente aprovado para os demais recursos da parceria.





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração - Processo SMDPcD nº 019/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Esse Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em **03 (três)** vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 08 de setembro de 2026.

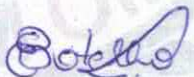


OTACÍLO PARRAS ASSIS
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo



JOÃO RENOFIO NETO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo – APAE

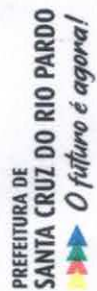
Testemunhas:



Nome: **ELIANE BOTELHO**
RG: **25350 226-3**
CPF: **258 150 878-74**



Nome: **JOSÉ CARLOS PINA**
RG: **24.213.442-7**
CPF: **147.552.568-01**



ANEXO - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

DESCRIPTIVO		PAGAMENTO REPASSE MENSAL - DESCRITIVO							PAGT REP MENSAL	
Cargo	Carga Horária	Salário Bruto	FGTS	INSS	IRRF	13º + FGTS	Férias + FGTS	Auxílio Alim.	Salário Líquido	Valor Mensal
EQUIPE DE REFERÊNCIA/MULTIDISCIPLINAS										
RECURSOS HUMANOS										
Monitor/Contratar	40 hs	R\$ 2.410,70	R\$ 192,86	R\$ 192,64	-	R\$ 216,96	R\$ 72,32	R\$ 500,00	R\$ 2.218,06	R\$ 3.392,84
Psicólogo (acréscimo Luis)	4 hs	R\$ 715,92	R\$ 57,27	R\$ 53,69	-	R\$ 64,43	R\$ 21,48	R\$ 500,00	R\$ 662,23	R\$ 1.359,10
Fisioterapeuta/Contratar	20 hs	R\$ 3.580,00	R\$ 286,40	R\$ 318,19	-	R\$ 322,20	R\$ 107,40	R\$ 500,00	R\$ 3.261,81	R\$ 4.796,00
Musioterapeuta/Contratar	20 hs	R\$ 3.580,00	R\$ 286,40	R\$ 318,19	-	R\$ 322,20	R\$ 107,40	R\$ 500,00	R\$ 3.261,81	R\$ 4.796,00
Psicomotricista/Contratar	20 hs	R\$ 3.580,00	R\$ 286,40	R\$ 318,19	-	R\$ 322,20	R\$ 107,40	R\$ 500,00	R\$ 3.261,81	R\$ 4.796,00
Total repasses mensais EQUIPE DE REFERÊNCIA										R\$ 19.139,94
SERVIÇO TERCEIRIZADO E CUSTEIO										
Médica Psiq. Infantil/Contr.	3 hs	R\$ 5.500,00								R\$ 5.500,00
Assessoria contábil	-	R\$ 2.360,06								R\$ 2.360,06
Custeio Mensal	-	R\$ 3.000,00								R\$ 3.000,00
Custo Mensal										R\$ 30.000,00
Custo Agosto a Dezembro										R\$ 150.000,00